



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 550 de 11 de janeiro de 2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** parecer jurídico, datado de 14 de julho de 2017, favorável ao pagamento de diferença de licença prêmio sobre adicional de qualificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 45, 107 e 107 da Lei Municipal nº. 038/1992 e nos arts. 16 e 18 da Lei Municipal n. 989/2009, as diferenças de adicionais de qualificação de licença prêmio dos períodos abaixo descritos conforme designado nos ofícios n.002/2018 e 003/2018 da presidência.

Edmar Rodrigues de Sousa Lima	Diferença adicional de qualificação 2013/2017
Fábia Albuquerque Saboia	Diferença adicional de qualificação 2016/2017

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 11 de janeiro de 2018.

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
PRESIDENTE